

## **AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E OITENTA E CINCO**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2024.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**D E C R E T A:**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** Esta Lei estima a receita do Estado para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 37.300.444.987,00 (trinta e sete bilhões, trezentos milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete) reais e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5.º, da Constituição Federal, do art. 203, § 3.º, da Constituição Estadual e da Lei Estadual n.º 18.430, de 21 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais controladas não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

### **CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

#### **Seção I Da Estimativa da Receita**

**Art. 2.º** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade e no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais controladas não dependentes está distribuída por fontes de Origem na forma do Anexo I desta Lei, atendendo ao que dispõe a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

## **Seção II**

### **Da Fixação da Despesa**

**Art. 3.º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 37.300.444.987,00 (trinta e sete bilhões, trezentos milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete) reais, na forma dos Anexos II, III e IV e com o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 23.989.289.957,00 (vinte e três bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete) reais;

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.992.235.864,00 (onze bilhões, novecentos e noventa e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro) reais e;

III – no Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais controladas não dependentes, em R\$ 1.318.919.166,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, novecentos e dezenove mil, cento e sessenta e seis reais).

**Art. 4.º** O Demonstrativo consolidado da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas está apresentado no Anexo V desta Lei.

## **Seção III**

### **Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares**

**Art. 5.º** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições e, ainda, em casos de complementaridade ou similaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 4.º, § 3.º, da Lei n.º 18.430, de 21 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos, com o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa, assim como os atributos dos programas vigentes no PPA 2024-2027.

**Parágrafo único.** Na transposição, na transferência ou no remanejamento de que trata o *caput* deste artigo, poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na identificação do exercício, na modalidade de aplicação, no elemento de despesa, no Identificador de Resultado Primário – RP e no identificador de uso, desde que justificado pela unidade orçamentária detentora do crédito.

**Art. 6.º** A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de despesa e região em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 7.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 28% (vinte e oito por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, com recursos provenientes de:

a) anulação de dotações orçamentárias;

b) excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1.º, inciso II, 3.º e 4.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, §§ 1.º, inciso I, e 2.º, da Lei n.º 4.320, de 1964;

d) reserva de contingência, observado o disposto no art. 5.º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único.** Não são computados no limite estabelecido no *caput*:

I – as suplementações de dotações orçamentárias destinadas à execução de recursos decorrentes de Operações de Crédito Internas e Externas e de Convênios;

II – a abertura de créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, ou quando houver alterações de competências, em conformidade com o previsto no inciso III, do § 1.º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos;

III – as suplementações de dotações orçamentárias para atendimento de despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública estadual, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta Lei, da reserva de contingência, do excesso de arrecadação do Tesouro Estadual e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023;

IV – as suplementações de dotações orçamentárias para atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos estaduais e dos militares prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e no art. 75 da Lei Estadual 18.430, de 21 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, com recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta Lei, do excesso de arrecadação do Tesouro Estadual, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023;

V – as suplementações de dotações orçamentárias financiadas com recursos de precatórios do Fundef, decorrentes de recursos extraordinários de decisão judicial, provenientes da Lei n.º 14.325, de 12 de abril de 2022;

VI – as suplementações de dotações orçamentárias financiadas com recursos decorrentes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de qualquer fonte.

### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 8.º** Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1.º, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 81 da Lei Estadual n.º 18.430, de 21 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

### CAPÍTULO IV DA INTEGRAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL

**Art. 9.º** A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática, a regionalização, os objetivos específicos e as entregas definidas no Plano Plurianual – PPA 2024 – 2027.

**§ 1.º** Os recursos constantes da peça orçamentária para 2024 apresentam a regionalização em 15 (quinze) regiões de planejamento, sendo 14 (quatorze) dimensões regionais e 1 (uma) que representa a totalidade do Estado do Ceará, conforme adotado PPA 2024-2027.

§ 2.º A relação de objetivos específicos dos Programas, com seus desdobramentos em ações orçamentárias, consta em Demonstrativo específico do Volume I desta Lei, e as alterações dessas vinculações poderão ser realizadas por meio de decretos de créditos adicionais.

§ 3.º Os orçamentos anuais, bem como suas alterações por créditos adicionais, atualizarão os valores orçamentários dos programas para o período de 2024 a 2027.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Acompanham esta Lei, nos termos do art. 7.º da Lei Estadual n.º 18.430, de 21 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, os seguintes volumes anexos:

I – Volume I: quadros orçamentários consolidados, definidos no Anexo III da LDO-2024;

II – Volume II: demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento das Empresas Estatais controladas não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2024.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2023.

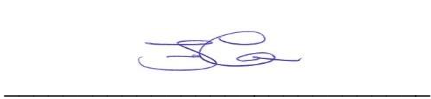
**DEP. EVANDRO LEITÃO**  
PRESIDENTE



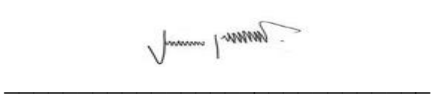
**DEP. FERNANDO SANTANA**  
PRESIDENTE (em exercício)



**DEP. OSMAR BAQUIT**  
2.º VICE-PRESIDENTE



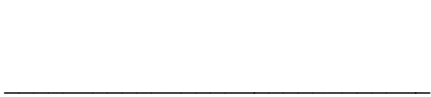
**DEP. JULIANA LUCENA**  
1.ª SECRETÁRIA (em exercício)



**DEP. JOÃO JAIME**  
2.º SECRETÁRIO (em exercício)



**DEP. DR. OSCAR RODRIGUES**  
3.º SECRETÁRIO (em exercício)



**DEP. EMÍLIA PESSOA**  
4.ª SECRETÁRIA (em exercício)



**ANEXO I – Demonstrativo da Receita por Esfera segundo a Origem de Recursos**

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                             | ORÇAMENTO FISCAL<br>E SEGURIDADE                 | ORÇAMENTO DE<br>INVESTIMENTOS                       | TOTAL                    |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|
|                                                           | Receita da<br>Administração Direta e<br>Indireta | Receitas de<br>Empresas Estatais<br>não Dependentes |                          |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                 | <b>34.469.926.430,00</b>                         | <b>771.173.464,00</b>                               | <b>35.241.099.894,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 23.258.484.223,00                                |                                                     | 23.258.484.223,00        |
| Receita de Contribuição                                   | 1.504.904.994,00                                 | -                                                   | 1.504.904.994,00         |
| Receita Patrimonial                                       | 1.515.530.732,00                                 |                                                     | 1.515.530.732,00         |
| Receita de Serviços/Agropecuárias                         | 493.452.090,00                                   | 771.173.464,00                                      | 1.264.625.554,00         |
| Transferências Correntes                                  | 17.724.370.654,00                                | -                                                   | 17.724.370.654,00        |
| Outras Receitas Correntes                                 | 784.121.434,00                                   | -                                                   | 784.121.434,00           |
| Dedução das Transferências Constitucionais aos Municípios | (5.356.981.748,00)                               | -                                                   | (5.356.981.748,00)       |
| Dedução da Receita Corrente p/ formação do FUNDEB         | (5.453.955.949,00)                               | -                                                   | (5.453.955.949,00)       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                | <b>1.511.599.391,00</b>                          | <b>547.745.702,00</b>                               | <b>2.059.345.093,00</b>  |
| Operações de Crédito                                      | 991.862.422,00                                   | 521.250.288,00                                      | 1.513.112.710,00         |
| Alienação de Bens                                         | 663.730,00                                       |                                                     | 663.730,00               |
| Amortização de Empréstimos                                | -                                                |                                                     | -                        |
| Transferências de Capital                                 | 519.073.239,00                                   | 26.495.414,00                                       | 545.568.653,00           |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                                   | <b>35.981.525.821,00</b>                         | <b>1.318.919.166,00</b>                             | <b>37.300.444.987,00</b> |
| <b>RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>                          | <b>2.752.712.492,00</b>                          | <b>-</b>                                            | <b>2.752.712.492,00</b>  |

**ANEXO II – Demonstrativo da Despesa por Esfera segundo a Natureza**

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                    | ORÇAMENTO FISCAL<br>E SEGURIDADE                 | ORÇAMENTO DE<br>INVESTIMENTOS                       | TOTAL                    |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|
|                                  | Despesa da<br>Administração Direta e<br>Indireta | Despesas de<br>Empresas Estatais<br>não Dependentes |                          |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>        | <b>31.829.523.168,00</b>                         | -                                                   | <b>31.829.523.168,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais       | 19.135.955.657,00                                | -                                                   | 19.135.955.657,00        |
| Juros e Encargos da Dívida       | 1.156.089.480,00                                 | -                                                   | 1.156.089.480,00         |
| Outras Despesas Correntes        | 11.537.478.031,00                                | -                                                   | 11.537.478.031,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>       | <b>3.680.180.761,00</b>                          | <b>1.318.919.166,00</b>                             | <b>4.999.099.927,00</b>  |
| Investimentos                    | 2.307.290.220,00                                 | 1.318.919.166,00                                    | 3.626.209.386,00         |
| Inversões Financeiras            | 153.967.621,00                                   | -                                                   | 153.967.621,00           |
| Amortização da Dívida            | 1.218.922.920,00                                 | -                                                   | 1.218.922.920,00         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>   | <b>471.821.892,00</b>                            |                                                     | <b>471.821.892,00</b>    |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>          | <b>35.981.525.821,00</b>                         | <b>1.318.919.166,00</b>                             | <b>37.300.444.987,00</b> |
| <b>DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA</b> | <b>2.752.712.492,00</b>                          | -                                                   | <b>2.752.712.492,00</b>  |

**ANEXO III – Demonstrativo da Despesa por Função**

R\$ 1,00

| CÓD          | FUNÇÃO                  | VALOR                    |
|--------------|-------------------------|--------------------------|
| 01           | LEGISLATIVA             | 1.027.474.116,00         |
| 02           | JUDICIÁRIA              | 2.025.170.760,00         |
| 03           | ESSENCIAL À JUSTIÇA     | 781.946.803,00           |
| 04           | ADMINISTRAÇÃO           | 1.845.488.821,00         |
| 06           | SEGURANÇA PÚBLICA       | 4.682.696.258,00         |
| 07           | RELAÇÕES EXTERIORES     | 130.000,00               |
| 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 738.480.074,00           |
| 09           | PREVIDÊNCIA SOCIAL      | 5.069.439.911,00         |
| 10           | SAÚDE                   | 6.184.315.879,00         |
| 11           | TRABALHO                | 83.764.880,00            |
| 12           | EDUCAÇÃO                | 5.470.826.747,00         |
| 13           | CULTURA                 | 216.673.664,00           |
| 14           | DIREITOS DA CIDADANIA   | 432.120.234,00           |
| 15           | URBANISMO               | 162.377.972,00           |
| 16           | HABITAÇÃO               | 41.604.871,00            |
| 17           | SANEAMENTO              | 1.162.084.382,00         |
| 18           | GESTÃO AMBIENTAL        | 620.252.418,00           |
| 19           | CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 209.996.999,00           |
| 20           | AGRICULTURA             | 432.793.817,00           |
| 21           | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA     | 23.424.999,00            |
| 22           | INDÚSTRIA               | 279.776.750,00           |
| 23           | COMÉRCIO E SERVIÇOS     | 80.292.073,00            |
| 24           | COMUNICAÇÕES            | 304.571.443,00           |
| 25           | ENERGIA                 | 131.094.915,00           |
| 26           | TRANSPORTE              | 1.763.100.476,00         |
| 27           | DESPORTO E LAZER        | 58.592.244,00            |
| 28           | ENCARGOS ESPECIAIS      | 3.000.131.589,00         |
| 99           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 471.821.892,00           |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>37.300.444.987,00</b> |

## ANEXO IV – Demonstrativo da Despesa por Órgão/Entidade

|          |                                                                                             | R\$ 1,00      |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CÓD      | ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                            | VALOR         |
| 01000000 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (AL)                                                                 | 756.476.995   |
| 01200001 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR (FPP)                                                      | 21.219.000    |
| 02000000 | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)                                                          | 270.997.121   |
| 04000000 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)                                                                    | 1.620.615.111 |
| 04200001 | FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (FERMOJU)              | 374.523.249   |
| 04200003 | FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS (FUNSEG)                                        | 10.000.000    |
| 04200004 | FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA (FECDOJ)     | 20.032.400    |
| 06000000 | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO (DPGE)                                                   | 245.213.931   |
| 06200001 | FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (FAADEP)      | 39.500.000    |
| 08000000 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)                                                      | 540.723.111   |
| 08200003 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN)                                                  | 629.084.341   |
| 08200005 | COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ (CEGÁS)                                                           | 115.947.915   |
| 08200007 | COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS (METROFOR)                                 | 33.384.989    |
| 08200013 | FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (FIEE)                                           | 4.500.000     |
| 10000000 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS)                                     | 133.771.681   |
| 10100002 | POLÍCIA CIVIL (PC)                                                                          | 824.782.164   |
| 10100003 | POLÍCIA MILITAR (PM)                                                                        | 2.479.237.409 |
| 10100004 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE)                                       | 283.732.427   |
| 10100007 | PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ (PEFOCE)                                                 | 144.480.162   |
| 10100008 | ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP-CE)                                   | 9.439.335     |
| 10100009 | SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP)  | 4.240.684     |
| 10200006 | FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (FSPDS)                       | 28.650.000    |
| 10200050 | FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ (FDCC)                                             | 5.400.000     |
| 13000000 | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)                                                          | 89.692.042    |
| 13200001 | AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE)                 | 35.955.717    |
| 13200002 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (FUNPECE PG)        | 27.162.930    |
| 13200003 | FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO (FEFCA)                         | 2.410.000     |
| 15000000 | PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA (PGJ)                                                         | 594.646.632   |
| 15200002 | FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ (FDID)                              | 7.173.748     |
| 15200005 | FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (FRMMP/CE) | 57.994.761    |



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

R\$ 1,00

| CÓD      | ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                | VALOR         |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 18000000 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO (SAP)               | 722.897.569   |
| 18200004 | FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (FUNPEN/CE)                              | 9.036.454     |
| 18200005 | FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (FUIROPEN/CE)        | 2.200.000     |
| 19000000 | SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)                                                   | 771.964.312   |
| 19200005 | COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVOS DO CEARÁ (CEARAPAR)                         | 21.000.000    |
| 21000000 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA)                                     | 270.715.964   |
| 21200001 | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE)             | 149.590.428   |
| 21200003 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ (IDACE)                           | 25.912.917    |
| 21200006 | CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A (CEASA)                                  | 40.000        |
| 21200013 | FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (FEDAF)               | 1.830.000     |
| 22000000 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)                                                  | 4.702.355.932 |
| 24200003 | ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (ESP)                                                   | 585.330       |
| 24200004 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FUNDES)                                                | 5.832.622.126 |
| 27000000 | SECRETARIA DA CULTURA (SECULT)                                                  | 195.423.664   |
| 27200004 | FUNDO ESTADUAL DA CULTURA (FEC)                                                 | 20.000.000    |
| 29000000 | SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)                                          | 420.744.256   |
| 29200001 | SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS (SOHIDRA)                                 | 24.852.030    |
| 29200004 | COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ (COGERH)                     | 7.664.706     |
| 29200007 | FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS (FUNCEME)                 | 36.749.476    |
| 30000000 | CASA CIVIL (CASA CIVIL)                                                         | 192.101.859   |
| 30200001 | FUNDAÇÃO DE TELEDUCACÃO DO CEARÁ (FUNTELC)                                      | 10.930.172    |
| 30200003 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE)                            | 356.995.766   |
| 31000000 | SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE)                | 39.084.623    |
| 31200001 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE)                                | 403.111.561   |
| 31200002 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ (UVA)                                      | 135.977.259   |
| 31200003 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA)                                 | 162.475.581   |
| 31200005 | FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP) | 153.580.526   |
| 31200006 | NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC)                    | 17.201.850    |
| 36000000 | SECRETARIA DO TURISMO (SETUR)                                                   | 131.871.715   |
| 36200001 | FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ (FUNDETUR)      | 1.250.000     |
| 39000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RC)                                                    | 25.000.000    |
| 40000000 | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO (EGE)                                                 | 3.403.139.712 |
| 41000000 | CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)                                 | 46.282.488    |
| 42000000 | SECRETARIA DO ESPORTE (SESPORTE)                                                | 37.369.644    |
| 42200001 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE (FUNDEJ)                        | 12.840.000    |
| 43000000 | SECRETARIA DAS CIDADES (SCIDADES)                                               | 336.003.226   |
| 43200002 | COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)                                    | 852.920.806   |
| 43200007 | SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP)                                        | 696.772.056   |
| 43200008 | FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO (FESB)                                      | 18.140.000    |
| 46000000 | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)                                    | 162.180.535   |
| 46100003 | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)                             | 7.237.172     |
| 46200001 | INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)                    | 25.737.423    |
| 46200003 | INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)                   | 16.856.340    |
| 46200004 | FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV (FUNAPREV)                                          | 3.425.525.778 |
| 46200005 | FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR (PREVMILITAR)                                    | 1.046.228.618 |
| 46200006 | COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ (COHAB)                                         | 5.248.700     |
| 46200007 | FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID (PREVID)                                          | 1.005.612.892 |

|          |                                                                                                 | R\$ 1,00              |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| CÓD      | ÓRGÃO / ENTIDADE                                                                                | VALOR                 |
| 46200008 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ (FASSEC)                | 340.750.000           |
| 46200009 | FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (CEARAPREV)                                   | 17.675.515            |
| 47000000 | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS)                                                             | 510.768.267           |
| 47100004 | SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO (SEAS)                       | 123.781.456           |
| 47200001 | FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (FECA)                                            | 9.752.401             |
| 47200002 | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)                                                     | 254.281.138           |
| 47200003 | FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO (FUNDART)                     | 2.828.000             |
| 47200006 | FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ (FEMIC)                                                               | 50.000                |
| 47200007 | FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (FEPAD)                                | 50.000                |
| 53000000 | CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD) | 13.044.973            |
| 56000000 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE)                                                   | 15.728.651            |
| 56200002 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (FDI)                                                       | 10.000.000            |
| 56200003 | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. (ADECE)                                      | 109.900.000           |
| 56200006 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI)                                      | 27.855.546            |
| 56200007 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUCEC)                                                      | 24.423.004            |
| 56200008 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A (CIPP S.A)         | 178.060.750           |
| 56200011 | FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (FUNDEAGRO)                                     | 300.000               |
| 57000000 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA)                                           | 50.939.908            |
| 57200001 | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE)                                             | 66.522.042            |
| 57200003 | FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEMA)                                                          | 1.050.000             |
| 58000000 | ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA (VICEGOV)                                              | 11.526.028            |
| 59000000 | SECRETARIA DO TRABALHO (SET)                                                                    | 38.075.409            |
| 59200001 | FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ (FIMPC)                              | 44.000.000            |
| 59200002 | FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO (FET)                                                                | 8.105.000             |
| 60000000 | SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS (SEPIN)                                                          | 150.000               |
| 61000000 | SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA (SPA)                                                         | 14.292.899            |
| 62000000 | SECRETARIA DAS MULHERES (SEM)                                                                   | 25.420.658            |
| 63000000 | SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS (SEDIH)                                                         | 27.442.663            |
| 63200001 | FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ (FEICE)                                                        | 2.200.000             |
| 64000000 | SECRETARIA DA JUVENTUDE (SEJUV)                                                                 | 150.000               |
| 65000000 | SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA (SEAPO)                                                      | 150.000               |
| 66000000 | SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SRI)                                                    | 150.000               |
| 67000000 | SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL (SEIR)                                                           | 160.000               |
| 68000000 | SECRETARIA DA DIVERSIDADE (SEDIV)                                                               | 150.000               |
| 69000000 | CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)                                                             | 5.861.358             |
| 70000000 | SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL (SEPA)                                                            | 10.000.000            |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                    | <b>37.300.444.987</b> |

**ANEXO V – Demonstrativo Consolidado das Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas**

|                                                                  |                           | R\$ 1,00                               |                          |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|--------------------------|
| RECEITA                                                          | R\$                       | DESPESA                                | R\$                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                        | <b>46.052.037.591,00</b>  | <b>DESPESAS CORRENTES</b>              | <b>31.829.523.168,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                      | 23.258.484.223,00         | Pessoal e Encargos Sociais             | 19.135.955.657,00        |
| Receita de Contribuições                                         | 1.504.904.994,00          | Juros e Encargos da Dívida             | 1.156.089.480,00         |
| Receita Patrimonial                                              | 1.515.530.732,00          | Outras Despesas Correntes              | 11.537.478.031,00        |
| Receita de Serviços                                              | 1.264.625.554,00          |                                        |                          |
| Transferências Correntes                                         | 17.724.370.654,00         |                                        |                          |
| Outras Receitas Correntes                                        | 784.121.434,00            |                                        |                          |
| <b>DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b> | <b>(5.356.981.748,00)</b> | <b>Superávit do Orçamento Corrente</b> | <b>3.411.576.726,00</b>  |
| <b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>       | <b>(5.453.955.949,00)</b> |                                        |                          |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>35.241.099.894,00</b>  | <b>TOTAL</b>                           | <b>35.241.099.894,00</b> |
| <b>Superávit do Orçamento Corrente</b>                           | <b>3.411.576.726,00</b>   |                                        |                          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                       | <b>2.059.345.093,00</b>   | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>             | <b>4.999.099.927,00</b>  |
| Operações de Crédito                                             | 1.513.112.710,00          | Investimentos                          | 3.626.209.386,00         |
| Alienação de Bens                                                | 663.730,00                | Inversões Financeiras                  | 153.967.621,00           |
| Amortização de Empréstimos                                       | -                         | Amortização da Dívida                  | 1.218.922.920,00         |
| Transferências de Capital                                        | 545.568.653,00            |                                        |                          |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>5.470.921.819,00</b>   | <b>Reserva de Contingência</b>         | <b>471.821.892,00</b>    |
|                                                                  |                           | <b>TOTAL</b>                           | <b>5.470.921.819,00</b>  |
| <b>RESUMO</b>                                                    |                           |                                        |                          |
| RECEITAS CORRENTES                                               | 35.241.099.894,00         | DESPESAS CORRENTES                     | 31.829.523.168,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                              | 2.059.345.093,00          | DESPESAS DE CAPITAL                    | 4.999.099.927,00         |
|                                                                  |                           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 471.821.892,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>37.300.444.987,00</b>  | <b>TOTAL</b>                           | <b>37.300.444.987,00</b> |